

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 56, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre as eleições
do Corregedor, da Comissão
Representativa e das
Comissões Permanentes.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1° A eleição e posse dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes para o exercício de 2001, do Corregedor e dos Membros da Comissão Representativa serão realizadas, excepcionalmente, na primeira quinzena de fevereiro de 2001.

Art. 2° Permanecem em plena vigência e funcionamento as atuais Comissões Permanentes e os respectivos cargos em comissão até eleição e posse dos novos Presidentes, inclusive a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos em comissão das Comissões a que se refere o Anexo II da Resolução n° 168, 22 de novembro de 2000, fica mantida com os valores atuais até o dia 28 de fevereiro de 2001, quando passarão aos valores constantes do Anexo IV.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2000.